

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos, RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a portaria 079/2019, de 03 de julho de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 16 de outubro de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:2C10FEAO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 51/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria de Administração e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à Sra. Andréia da Cunha Bezerra, Mat. 5070, Nutricionista, Contratada, 1/2 (meia) diária, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar do "Curso de Atualização: Cuidado nutricional de pessoas com deficiência na atenção básica", no dia 18 de outubro de 2019, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 5h no dia 18 de outubro de 2019 e retorno previsto para 18h desse mesmo dia.

Art. 3º - O valor de meia diária para capital do estado é de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), para esse cargo. Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JESSYKA CUNHA DA COSTA

Secretária Municipal de Administração
Mat. 3344

Publicado por:

Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:96B64623

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.026 – Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo.

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor a Suplementar = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.023 – Manutenção do núcleo de Apoio a Saúde da Família NASF

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor a Anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2019.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 16 de outubro de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:268D9417

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

GABINETE CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09090001/2019

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, homologa a adjudicação referente à Tomada de Preço nº. 004/2019, OBJETO: **CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, LOCALIZADA NA RUA: JOAQUIM TEIXEIRA DE MOURA, S/N**, que teve como vencedora a licitante **A C L CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 20.625.410/0001-35**, com o valor global de **R\$ 763.172,26** (setecentos e sessenta e três mil cento e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Apodi/RN, 16 de Outubro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi/RN

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:7C18637F

GABINETE CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO DA T.P. 004/2019

CONTRATO Nº: 16100001/2019. **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2019. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI - **CONTRATADO:** A C L CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 20.625.410/0001-35. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, LOCALIZADA NA RUA: JOAQUIM TEIXEIRA DE

MOURA, S/N. **VALOR TOTAL:** R\$ 763.172,26 (setecentos e sessenta e três mil cento e setenta e dois reais e vinte e seis centavos). **UNIDADE GESTORA:** 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2006 – SEC. MUN. DE OBRAS FUNÇÃO: 15 – URBANISMO SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA PROGRAMA: 13 - INFRA ESTRUTURA URBANA. AÇÃO: 1.75 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE APODI. DESPESA: 1499 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:F4BF75D8

GABINETE CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09090004/2019

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, homologa a adjudicação referente à Tomada de Preço nº. 005/2019, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA OBRA REFERENTE À “SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE APODI/RN”, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE: 103980082/2017.** Através da Secretaria Municipal de Turismo, que teve como vencedora a licitante **CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ: 97.519.353/0001-34** com o valor global de **R\$ 489.720,00** (quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e vinte reais).

Apodi/RN, 16 de outubro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:F48B8BD3

GABINETE CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO T.P. 005.2019

CONTRATO Nº: 16100002/2019. **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2019. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI **CONTRATADO:** CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ: 97.519.353/0001-34. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA OBRA REFERENTE À “SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE APODI/RN”, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE: 103980082/2017. **VALOR TOTAL:** R\$ 489.720,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e vinte reais). **UNIDADE GESTORA:** 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2011 – SEC. MUN. DE TURISMO FUNÇÃO: 15 – URBANISMO SUBFUNÇÃO: 695 – TURISMO PROGRAMA: 13 - INFRA ESTRUTURA URBANA. AÇÃO: 1.89 – SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE APODI/RN. DESPESA: 1428 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES DESPESA: 1429 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de Outubro de 2019

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:BD6C6C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 1544/2019 16 DE OUTUBRO DE 2019

PLL nº. 0487/2019 Autor: José Andreazo Pereira Alves, Jose Gilvan Alves

Altera a denominação da UBS Bamburral para UBS FÉLIX EUFRÁZIO DE LIMA no Sítio Bamburral no município de Apodi-RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da UBS **Bamburral no Sítio Bamburral no município** de Apodi - Rio Grande do Norte, para UBS **FÉLIX EUFRÁZIO DE LIMA.**

Art. 2º - No local conterà placa com o nome da UBS juntamente com um pequeno histórico do Senhor **FÉLIX EUFRÁZIO DE LIMA.**

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 16 de outubro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C1D30A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 0144/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar concedida pela Lei Municipal nº 1543/2019 de 15 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site: <http://www.diariomunicipal.com.br>, edição nº 2127 do dia 16 de outubro de 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, 42 e 43, III, da Lei nº 4.320/64, destinado ao cumprimento de Emenda Impositiva, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente